



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 19 /94



Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos senhores Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta e o seu Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos senhores Vereadores conforme Resolução nº 13/92, de 22/12/92, referente ao mês de Fevereiro de 1994, no percentual de 41.32% (quarenta e um trinta e dois por cento), elevando o subsídio para Cr\$ 91.373,00 (Noventa e um mil, trezentos e setenta e três cruzeiros reais) como parte fixa e Cr\$ 91.373,00 (Noventa e um mil, trezentos e setenta e três cruzeiros reais) como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de fevereiro de 1994 será paga no valor de Cr\$ 18.275,00 (Dezoito mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros reais.) .

Art. 2º - O Sr. Presidente perceberá 2/3 (dois terços) a mais, como verba de representação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 19 de Maio de 1994.

Jaíro Dutra de Carvalho
JAÍRO DUTRA DE CARVALHO

PRESIDENTE

João Sanches
1º Secretário

REGISTRO

Registrado às fls. 22v. 231
do livro próprio, sob o nº de
ordem em 14 / 06 / 94.

Funcionário Responsável